

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.631 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

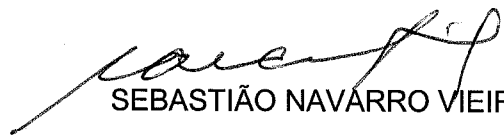
02.09.04.12.361.1202.2.112.339039.564	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 2.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.112.449052.566	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 60.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.056.339039-840	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 100.000,00
Total .....		<u>R\$ 162.000,00</u>


Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1801.1.031.449051.316	- Obras e Instalações .....	R\$ 162.000,00
TOTAL .....		<u>R\$ 162.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2573, de 24 / 11 /2006.